



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0085/2019/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.005603/2024.82**, Parecer Técnico N.º **PAR-358/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: JAIRO MESQUITA DE LIMA

CPF/CNPJ: 949.570.532-00

ENDEREÇO: RUA HELENA BEZERRA DE MENEZES, 768, CAÇARÍ

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 501,7455 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SÃO FRANCISCO DO ERAL, VICINAL GRANDE CIRCULAR, KM 21, GLEBA CAUAME - ALTO ALEGRE/RR

DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 18/06/2019

VALIDADE: 18/06/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 16/06/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **16/06/2025 às 13:57**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **23/06/2025 às 11:59**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=cb52e> informando o seguinte código verificador: **cb52e**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 03° 19'51,77" N Longitude: -61° 14' 19,98" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.005603/2024.82

Parecer Técnico Nº:
PAR-358/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSIANE DE SOUZA CAMPOS/LEONARDO NAKAI RODRIGUES - ART
Nº RR20240150606/RR20240150607**

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
16/06/2025 às 13:57
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
23/06/2025 às 11:59
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=cb52e> informando o seguinte código
verificador: **cb52e**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459